

## **Governo Temer: uma estratégia de retomada conservadora no Brasil\***

Maurício Ferreira Silva\*\*

### **Resumo**

O presente artigo tem como objetivo principal analisar o governo interino de Temer à luz das premissas conservadoras e de adesão à visão mercadológica que marcaram a atuação no período em que ocupou a Presidência da República. Para tanto, tendo em vista a forma controversa pela qual o governo se efetivou, aborda as premissas que nortearam ideologicamente o governo como as ações políticas concretas utilizadas como estratégia para a deposição de Dilma Rousseff. As medidas adotadas em torno das políticas de proteção social, por um lado, e a reforma do Estado, por outro, reconfiguraram a condição cidadã no Brasil, colocando em risco conquistas constitucionais e políticas advindas de outros períodos. Configura-se, pois, uma condição de retrocesso e de fortalecimento dos preceitos conservadores de inspiração neoliberal que coabitam o cenário nacional desde a década de 1980.

**Palavras-Chave:** Golpe de Estado - Neoliberalismo - Dilma Rousseff - Michel Temer

## **Temer Government: A Conservative Resumption Strategy in Brazil**

### **Abstract**

The main objective of this article is to analyze Temer's interim government in the light of the conservative assumptions and adherence to the marketing vision that marked the performance during the period in which he held the Presidency of the Republic. Therefore, in view of the controversial way in which the government took effect, it approaches the premises that ideologically guided the government as the concrete political actions used as a strategy for the deposition of Dilma Rousseff. The measures adopted around social protection policies, on the one hand, and state reform, on the other, reconfigured the citizen status in Brazil, endangering constitutional and political achievements from other periods. Thus, it is a condition of regression and strengthening of conservative precepts of neoliberal inspiration that cohabit the national scene since the 1980s.

**Keywords:** Coup d'etat – Neoliberalism - Dilma Rousseff - Michel Temer

---

\* Este artigo é parte de pesquisa de pós-doutorado desenvolvido na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE, Brasil). Agradeço aos pesquisadores dos programas de pós-graduação em Relações Internacionais e Ciência Política da Universidade Nacional de Rosário pelas contribuições durante estágio de pesquisa.

\*\* Cientista Político. Professor Associado da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (Brasil). Atua na graduação e nos programas de pós-graduação em Ciências Sociais (PPGCS) e Política Social e Território (POSTERR). Correio eletrônico: [mauricioufrb@gmail.com](mailto:mauricioufrb@gmail.com)

## **Gobierno de Temer: una estrategia de reanudación conservadora en Brasil**

### **Resumen**

Este artículo tiene como objetivo principal analizar el gobierno interino de Temer a la luz de los supuestos conservadores y la adhesión a la visión mercantil que marcó el desempeño durante el período en que ocupó la Presidencia de la República. Por lo tanto, en vista de la controvertida forma en que el gobierno entró en vigor, el trabajo aborda las premisas que ideológicamente guiaron al gobierno y las acciones políticas concretas utilizadas como estrategia para la deposición de Dilma Rousseff. Las medidas adoptadas en torno a las políticas de protección social, por un lado, y la reforma del Estado, por otro, reconfiguraron la condición de ciudadano en Brasil, poniendo en riesgo los logros constitucionales y políticos de otros períodos. Por lo tanto, es una condición de regresión y fortalecimiento de los preceptos conservadores de inspiración neoliberal que conviven en el escenario nacional desde la década de 1980.

**Palabras clave:** Golpe de Estado – Neoliberalismo - Dilma Rousseff - Michel Temer

TRABAJO RECIBIDO: 19/10/2019

TRABAJO ACEPTADO: 28/11/2019

## Introdução

O Brasil compõe o grupo de países da América Latina que foi assolado por rupturas no processo democrático durante o Século XX. Esses países abrigaram ditaduras militares repressoras que foram instauradas como alternativas ao suposto “risco comunista”, discurso que encontrava guarida no contexto da guerra fria. Esses regimes autoritários, que em partes foram enquadrados como Burocrático-Autoritários (O’Donnell, 1986 e 1987), sucederam regimes democráticos através de golpes de Estado, consolidando uma fase de estagnação no que concerne às mudanças políticas. O fim dos regimes ditatoriais militares na América Latina propiciou uma nova “onda” democratizante no continente (Huntington, 1994), favorecendo o retorno das instituições que caracterizam a democracia representativa. Dentre essas, os partidos políticos, que reassume o protagonismo na intermediação entre os cidadãos e o governo.

Os preceitos político-ideológicos que outrora marcaram a guerra fria e serviram de justificativa para os golpes de Estado ressurgem “repaginados”, compondo a plataforma oficial dos segmentos que atuam na representação política. Assim, enquanto os grupos que apoiaram os golpes procuram manter a ascensão sobre a vida política, os opositores buscam o espaço de atuação castrado durante os governos repressores. Grupos à direita e à esquerda do espectro político, apoiadores ou não do autoritarismo, não restringem o antagonismo ao debate público, mas consolidam a inserção e a alternância nas instituições representativas no final do século XX.

No Brasil, o período que corresponde à redemocratização após o regime militar foi marcado por forte influência dos preceitos econômicos e políticos neoliberais. Incentivou-se a inserção de capital privado nacional e estrangeiro em setores que até então eram administrados pelo Estado. Sob influência ideológica internacional ampliou-se, durante as décadas de 1980 e 1990, o latente conflito com as premissas políticas de cunho intervencionista e protecionista que caracterizaram os períodos anteriores.

O início do século XXI marca, por sua vez, a ascensão de um campo político que, em linhas gerais, divergia das orientações neoliberais em vários aspectos, destacando-se o papel em torno da proteção social. Os governos progressistas são caracterizados pela promoção de iniciativas no campo das políticas sociais que, por sua vez, redesenharam a estrutura política-administrativa neste sentido. A aceitação popular, de setores produtivos, financeiros e de movimentos sociais possibilitou a construção de um pacto social. Com o golpe de 2016 as contradições se acirram e o ideário neoliberal se fortalece. Seguindo a lei que rege o procedimento de *impeachment* no país, Michel Temer assume a Presidência e seu governo rapidamente apresenta projetos de reformas buscando a reestruturação de alguns alicerces que sustentavam as ações sociais dos governos anteriores, numa clara demonstração de retorno às premissas neoliberais anteriores.

O presente artigo tem como objetivo principal analisar o governo interino de Temer à luz das premissas conservadoras e de adesão à visão mercadológica que marcaram a atuação no período em que ocupou a Presidência da República. Para tanto, tendo em vista a forma controversa pela qual o governo se efetivou, torna-se necessária a análise da conjuntura que envolve tanto as premissas que nortearam ideologicamente o governo como as ações políticas concretas utilizadas como estratégia para a deposição de Dilma Rousseff. Assim, o trabalho subdivide-se em quatro seções. A primeira é dedicada à abordagem da conjuntura democrática oriunda do final do regime militar e a aderência aos preceitos neoliberais. A segunda se dedica a apresentar aspectos do que aqui se denomina como “fase progressista”, período que corresponde aos governos que resultaram do pacto social iniciado por Luís Inácio Lula da Silva. A terceira, por sua vez, apresenta análise sobre a deposição de Rousseff a partir do jogo de interesses de segmentos conservadores conduzidos, sobretudo, pelo partido político do então Vice-presidente Temer. Por fim, a quarta seção é direcionada para o enquadramento do governo interino de

Temer, tendo como foco principal as medidas de reestruturação política e administrativa em torno da reforma trabalhista e do controle orçamentário.

## 1. Redemocratização e Conservadorismo

O período de redemocratização caracteriza-se por importantes transformações sociais no Brasil. No campo da organização política institucional ocorre, em 1985, a transição para um governo civil com a eleição indireta, pelo colégio eleitoral, da chapa encabeçada por Tancredo Neves e José Sarney. Soma-se a isso a promulgação da nova Constituição federal, em 1988. O país enfrentou a fase de reestruturação em meio a uma conjuntura internacional de avanço do liberalismo econômico em detrimento das premissas do Estado de Bem-Estar, o que estimulou instabilidades políticas e econômicas que foram determinantes para a adesão às diretrizes neoliberais durante as décadas de 1980 e 1990.

Naturalmente, pode-se aferir, assim, que os conflitos ideológicos vinculados ao papel do Estado na organização da sociedade capitalista influenciaram a transição. No campo da proteção social, o texto constitucional reflete o antagonismo entre a busca pela universalização por um lado, e as propostas restritivas por outro.

A noção de seguridade representou avanço na institucionalização de um modelo ampliado de proteção social, que previa a universalização do acesso, a responsabilidade estatal, a integração entre as três áreas e a criação de um orçamento próprio, exclusivo e com novas fontes de financiamento [...] Apesar do princípio orientador da universalização, as políticas de seguridade mantiveram critérios de acesso para a previdência social e a assistência social (Lobato, 2009:723).

O peso da nova orientação ideológica de contestação do papel social do Estado ganha ressonância no país e encontra guarida institucional no primeiro sufrágio universal para a Presidência da República, em 1989. O período, correspondente aos governos de Fernando Collor e Itamar Franco marca, de forma mais concreta, o início da adesão institucional aos preceitos políticos-institucionais de orientação neoliberal.

A exaltação privatista ressoa, sobretudo, na década de 1990. Os governos de Fernando Henrique Cardoso, sob os auspícios da estabilidade monetária proporcionada pelo Plano Real, avançam no processo de privatização estimulando a abertura do mercado para investimentos estrangeiros, em um processo de liberalização comercial e financeira. No campo da proteção social, ocorre investimento na desregulamentação e flexibilização das leis trabalhistas, extinguindo juízes classistas que atuavam nas negociações e colocando seus resultados como regra a ser seguida, ou seja, como se afirmava, o “negociado” passou a se sobrepor ao “legislado”, exatamente onde repousam as conquistas dos trabalhadores. Abre-se, assim, a possibilidade de que acordos pontuais substituam as garantias constitucionais, estabelecendo, na visão de Márcio Pochmann, uma das fases históricas de expropriação dos direitos trabalhistas:

A terceira onda de flexibilização das relações de trabalho pode ser constatada na década de 1990, com a dominação de governos com orientação neoliberal. Dessa forma, assistiu-se à generalização de medidas de liberalização da contratação de trabalhadores por modalidades abaixo da orientação estabelecida pela Consolidação das Leis do Trabalho. Entre elas, a emergência da terceirização dos contratos, em plena massificação do desemprego e precarização das relações de trabalho (Pochmann, 2018:89).

O alarde criado pelo avanço do neoliberalismo no Brasil tem relevância pelo risco que representa, sobretudo, aos direitos sociais advindos de conjunturas anteriores. A versão ideológica propalada no final do século XX não defende a extinção do Estado enquanto estrutura organizativa das relações sociais e econômicas, mas, como sempre ocorre em momentos de crises econômicas, indica uma nova versão. Uma versão mais “enxuta”, que abra espaço de investimentos para o capital privado. No fundo, a questão em nada muda o conflito inerente existente no seio da sociedade capitalista entre os donos do capital e os que dele

necessitam para sobreviver. O que se busca, enfim, é regular o papel do Estado por outro prisma, ou, como afirma Carlos Montaña, “o mercado será a instância por excelência, de regulação e legitimação social. O ‘igualitarismo’ promovido pelo Estado intervencionista deve ser, na ótica neoliberal, combatido” (Montaña, 2002:54).

O enredo do Estado privatista sofre percalço no início do século XXI com a chegada de Luís Inácio Lula da Silva à Presidência da República. Não se pode afirmar, contudo, que houve uma vitória do trabalho sobre o capital após os governos de FHC, mas consolidou-se, como veremos, uma nova postura em torno do papel do Estado nas questões sociais.

## 2. Governos progressistas: um período de interregno

No Brasil a chamada fase progressista, também denominada por um segmento da literatura especializada como *lulismo* (Singer, 2012), começou com a eleição de Lula em 2002 e foi interrompida em 2016, com o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff. De característica semelhante ao que se viu aflorar na América Latina neste período, esses governos emplacaram importantes reformas, ressaltando as políticas sociais em diversas áreas que renderam, em contrapartida, forte apoio popular (Anderson, 2011; Araújo, 2013).

Signatário de forte influência nacional e internacional, Lula conseguiu se reeleger embalado pelos bons índices de popularidade. Seus dois mandatos contribuíram para redefinir o cenário político na região, sobretudo em termos do papel do Estado, impulsionando uma maior participação política na realidade social. Respalado por forte base social, principalmente dos movimentos sociais, seus governos emplacaram reformas na estrutura da máquina pública e aceleraram a influência social do governo proporcionando, assim, a continuidade do projeto através da indicação de Rousseff para o período posterior.

Os governos progressistas cristalizaram-se sob uma conjuntura internacional crítica à visão de “Estado mínimo” predominante nos anos anteriores, logo, emplacaram importantes medidas de intervenção social que resultaram, sobretudo, em avanços nos indicadores sociais, como apontam o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH/ONU), que passou de 0,649 no início da década de 2000 para 0,728 em 2012 e o importante coeficiente de Gini que, segundo dados do Banco Mundial<sup>1</sup>, passou de 58,1 para 51,5 entre 2013 e 2014, resultando em diminuição de 6,6%. Isso representa expressiva diminuição no índice que mede o grau de concentração de renda.

Dentre as medidas adotadas para o alcance desses resultados destaca-se o investimento em políticas sociais estratégicas para o enfrentamento das desigualdades sociais, cujos efeitos, mesmo tendo como base programas de transferência de renda mínima como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), melhoraram os índices de escolaridade e o acesso à renda no país. Isso representa, em suma, a minimização do processo de pauperização da população mais vulnerável, como demonstram os dados sobre a erradicação da pobreza no país<sup>2</sup>.

Cabe destacar que os avanços oriundos dos governos progressistas no campo social foram caracterizados por políticas sociais orientadas para o enfrentamento à miséria por meio da seletividade e focalização das ações nos segmentos mais pauperizados da classe trabalhadora. Contudo, a ampliação significativa dos programas de transferência de renda conviveu com o

---

<sup>1</sup> Brasil: Aspectos Gerais, *The World Bank*, 03/10/2018. Disponível em: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/overview>. Acessado em 26/03/2019

<sup>2</sup> Erradicação da Pobreza - Acabar com a pobreza em todas suas formas, em todos os lugares. Documentos Temáticos Nº1, *Organização das Nações Unidas Brasil (ONU)*. Junho, 2017. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Documento-Tem%C3%A1tico-ODS-1-Eradica%C3%A7%C3%A3o-da-Pobreza\\_11junho2017.pdf](https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/06/Documento-Tem%C3%A1tico-ODS-1-Eradica%C3%A7%C3%A3o-da-Pobreza_11junho2017.pdf). Acessado em 26/03/2019

aprofundamento do desmonte das demais políticas do sistema de proteção social, a exemplo da Saúde e da Previdência Social.

A tendência de focalização e desfinanciamento das políticas de Seguridade Social evidenciaram-se com maior intensidade na política de assistência social enquanto objeto de ações e programas de combate à pobreza, à moda dos organismos financeiros internacionais. A centralidade dos programas de transferência de renda, em detrimento da efetivação do SUAS e financiamento de serviços continuados, evidencia a subordinação à lógica econômica (Castilho, Lemos e Gomes, 2017:460).

Embora preceitos do “receituário neoliberal” tenham se mantido com a transição para os governos progressistas, os mandatos de Lula e Dilma não podem ser compreendidos como uma repetição *ipsis litteris* dos governos de FHC. Esse período foi marcado por um pacto social que contou com o apoio do grande capital financeiro, do consenso ativo das principais organizações do mundo do trabalho e do consenso passivo das classes subalternas, por meio das políticas sociais compensatórias (Simionatto e Costa, 2014).

As políticas sociais oriundas dos governos progressistas não acabaram com a histórica desigualdade social do país mas, como se pode constatar, contribuíram para amenizá-las na medida em que possibilitaram o acesso a alguns bens (via programas de transferência de renda) e serviços (serviços públicos de saúde, educação, etc.). Esses resultados, entretanto, não foram suficientes para impedir o surgimento de outras questões de ordem política e administrativa que culminaram na deposição de Dilma Rousseff e no renascer da “onda” neoliberal, desta feita com roupagem mais conservadora.

### **3. A arquitetura do golpe: deposição de Rousseff**

O primeiro mandato de Rousseff trilhou a elementar continuidade dos mandatos anteriores de Lula. O segundo mandato, contudo, foi marcado por significativas atribuições no campo político, que dificultaram, sobremaneira, o exercício do seu mandato. O período de crise nesse sentido se iniciou já durante o sufrágio.

O processo eleitoral de 2014 pode ser encarado como divisor de águas em termos da organização política brasileira. Mais uma vez disputaram o pleito os grupos políticos capitaneados pelo Partido dos Trabalhadores (PT), por um lado, e pelo Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), por outro. A coligação liderada pelo PT conseguiu reeleger Dilma Rousseff por uma pequena margem de diferença, contudo, diferente dos sufrágios anteriores; o grupo derrotado foi reticente na aceitação do resultado, culminando em questionamentos públicos e jurídicos, a exemplo da ação junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) solicitando a cassação da chapa “Dilma-Temer”. Outra estratégia de combate adotada pela oposição foi preencher a agenda do legislativo com as chamadas “pautas bombas”, projetos de lei cuja matéria pode impactar diretamente as contas públicas, já que dificulta a redução de gastos prevista para cumprir o que foi determinado pela meta fiscal. Estas ações articuladas entre os opositores do governo acabariam por fragilizar o executivo federal de maneira implacável, ao ponto de inviabilizar sua governabilidade.

Dessa forma, o segundo mandato de Rousseff passou por diversos percalços que culminaram em sua deposição. A construção do discurso oposicionista em favor do *impeachment* alinhou-se aos preceitos centrais das manifestações de junho de 2013, que transformaram reivindicações de natureza regional em ataques ao Governo Federal. Da mesma maneira, e com o mesmo objetivo, o esquema de corrupção investigado sob o comando da Polícia Federal na denominada “Operação Lava-Jato”, mesmo compondo ampla gama de denunciados, foi atribuída à Presidência da República, transformando Rousseff numa espécie de “ré” involuntária. O processo pautou-se numa vertente denunciatória das chamadas “pedaladas fiscais” que, em linhas gerais, representam a utilização de empréstimos de bancos estatais para cobrir rombos das contas públicas.

O debate jurídico-político em torno do processo expôs dois distintos campos interpretativos. De um lado alinhavam-se os grupos opositores ao governo que, buscando guarida na Constituição Federal, defendia a tese do crime de responsabilidade advindo das chamadas “pedaladas fiscais”. O segundo campo, mesmo considerando o rito constitucional, interpretava a iniciativa por “um viés golpista, ou seja, motivado apenas por elementos políticos e não regimentais” (Silva, Martins e Passos, 2017). Esta tese é sustentada, sobretudo, pela contundente ação dos atores que atuaram contra o governo: os derrotados de 2014 em conluio com setores do legislativo federal, do empresariado, da mídia, do judiciário e do próprio governo, como foi o caso do Vice-presidente. Michel Temer protagonizou o episódio ao se desentender com a presidenta em função da divulgação do manifesto “Uma Ponte para o Futuro” (PMDB, 2015), documento assinado por seu partido (Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB), que defendia uma pauta que não fazia parte do plano de governo original da coligação e balizou parte da conduta de Temer à frente do governo transitório.

O entendimento aqui proposto converge com a noção de que os elementos definidores do crime de responsabilidade não estavam “devidamente” apresentados, possibilitando interpretação equivocada e conflituosa de um procedimento adotado anteriormente pela própria Presidência da República e por governos subnacionais, que foi respaldado por órgão de fiscalização. Ademais, cabe destaque o fato de que setores das elites econômicas e políticas - sobretudo a grande mídia e a Presidência da Câmara dos Deputados- atuaram de forma articulada para o êxito legislativo do processo, justificando a classificação de golpe de Estado.

Não achamos que isso se constituiu num golpe clássico, uma vez que se desenvolve sem rupturas institucionais significativas. Ao contrário, ocorre dentro do funcionamento regular das instituições democráticas burguesas, ou seja, com o aval da Justiça e do Legislativo. O *impeachment* vem se constituindo recentemente, em especial na América Latina, numa forma “democrática” de depor governos que, embora já tenham servido aos interesses do grande capital, já não servem ou os contrariam em alguma medida. As deposições de governos latino-americanos “inconvenientes” não têm resultado na instalação de ditaduras apoiadas nas forças militares e são feitas com rasgados discursos que apelam ao “republicanismo” e, claro, à democracia (Braz, 2017:89).

Portanto, pode-se aferir, assim como o faz Michael Löwy, que “o que aconteceu no Brasil, com a destituição da Presidente Dilma Rousseff, foi um golpe de Estado. Golpe de Estado pseudolegal, ‘constitucional’, ‘institucional’, parlamentar ou o que se preferir, mas golpe de Estado” (Löwy, 2016:64). Os protestos contra a legitimidade da deposição de Dilma Rousseff através do processo de *impeachment* não se resumiu ao Partido dos Trabalhadores (PT) e aos segmentos sociais que, de uma forma ou de outra, apoiavam o governo naquele momento. A vinculação decisiva do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) através, sobretudo, de Eduardo Cunha, então Presidente da Câmara dos Deputados e as declarações públicas de Rousseff sobre a conduta do Vice-presidente Temer aumentaram os rumores de uma articulação política.

O melhor exemplo de como o estilo da então presidente foi desastroso para o funcionamento de uma coligação encontra-se na decisão de transformar o então vice-presidente Michel Temer no principal coordenador político do governo em abril de 2015. A época, falou-se muito que Dilma abdicara do poder, que Temer se tornara um primeiro-ministro. Pois bem, o que Dilma deu com uma mão tirou com a outra, uma vez que, rapidamente, enveredou a minar as ações do seu novo coordenador. No final de agosto, Temer renunciou ao posto sob a justificativa de que seu esforço fora solapado pelo Palácio do Planalto. A partir de então, a situação política de Dilma tornou-se permanentemente periclitante. Com a renúncia de Temer do posto de coordenador político, a probabilidade de destituição da chefe do executivo aumentou consideravelmente, uma vez que o divórcio entre ela e o PMDB se tornara patente (Amorim Neto, 2016:48).

A denúncia de golpe de Estado se baseou na evidente articulação entre setores do legislativo, do judiciário, do empresariado – principalmente da mídia – e do próprio governo, sob os auspícios de Temer. Apesar da tentativa em configurar como legítimo o processo de deposição a partir da aceitação da denúncia e da aprovação do crime de responsabilidade no exercício do cargo, o trâmite legislativo e as evidências externas mostraram outra coisa. Se por um lado a aceitação da denúncia contra Rousseff ocorreu após negociação frustrada de Eduardo Cunha com o PT, na qual procurava apoio político para barrar, na Câmara dos Deputados, denúncia contra si próprio, por outro o cenário da deposição já estava anunciado no manifesto “Uma Ponte para o Futuro” que, em seu preâmbulo, destaca que a conjuntura de então impunha a formação “de uma maioria política, mesmo que transitória ou circunstancial, capaz, de num prazo curto, produzir todas estas decisões na sociedade e no Congresso Nacional” (PMDB, 2015:2).

O “espetáculo” foi longo e atravessou todas as etapas previstas na Lei 1079/50, que regulamenta o processo de *impeachment*. O fato de Rousseff não ter renunciado antes da última votação no senado federal proporcionou enorme exposição de Temer, o que o transformou em importante ator da articulação montada pelos agentes envolvidos. E isso porque, “ao contrário da hipótese do golpe jurídico, aqui não se tinha nenhum paladino justiceiro, mas sim políticos venais sem nenhuma credibilidade pública. Ainda assim o processo se consumou. Em um espetáculo grotesco, denunciado por toda imprensa internacional, tivemos um impedimento que ficou, ao fim e ao cabo, desprovido de qualquer legitimidade”. (Souza, 2016: 127). Essa “carga de desgaste” acompanhou Temer na posse, colocando-o, desde o início, em choque com significativa parcela da sociedade.

#### **4. Governo Temer: um cenário conservador**

Os espólios da derrocada dos governos de orientação de esquerda foram apropriados por grupos da chamada centro-direita. Os “vencedores”, liderados pelo interino Michel Temer, podem ser definidos através de um perfil mais conservador, de aproximação com as premissas neoliberais que marcaram o final do século XX. As iniciativas reformistas implantadas pelo governo interino tiveram por base a forte intervenção capitaneada pelos governos anteriores, que se manifestaram, sobretudo, através de políticas de proteção social e de manutenção das estruturas públicas de produção, como as empresas estatais. As propostas de reforma se direcionaram para áreas estratégicas que, em linhas gerais, contribuem para modificar a parcela de influência do Estado na economia de mercado (Amorim Neto, 2016; Domingues, 2017).

De certo, o objetivo do grupo político que se alocou no poder executivo transcendia a expectativa da aceitação popular, evidenciando a estratégia de um governo transitório de encaminhamento da represada agenda de desmonte das políticas públicas, forçando a desoneração orçamentária e de investimento público em áreas de interesse econômico da iniciativa privada. Destacam-se, para os objetivos deste trabalho, a Reforma Trabalhista e a emenda constitucional que versa sobre a limitação dos gastos públicos (Emenda Constitucional Nº 95).

##### **4.1. Reforma Trabalhista**

O Brasil possui uma lei específica que rege as relações de trabalho formal. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) foi criada durante um dos períodos de maior conturbação política, em 1943, em plena ditadura do “Estado Novo” comandado por Getúlio Vargas. Apesar da ausência de um debate mais amplo com a sociedade em função da conjuntura de restrição democrática e do fato de ter sido utilizada para corroborar ações populistas de Vargas, a CLT foi historicamente incorporada à realidade trabalhista brasileira e elevada à condição de “proteção social” pelos trabalhadores em função dos direitos ali garantidos: carteira

de trabalho, jornada com limites de horas de trabalho, férias remuneradas, salário mínimo, décimo terceiro salário, entre outros.

A Constituição de 1988 representa um momento de ganhos especiais na área trabalhista. [...] A Carta incorporou boa parte das demandas represadas e anulou alguns dispositivos autoritários da CLT, aumentando a proteção legal do trabalho e defendendo as liberdades sindicais, entre as quais os direitos de greve, de organização e de não intervenção estatal abusiva. Paralelamente, consolidou os poderes atribuídos ao Ministério Público do Trabalho, e também aos sindicatos, de atuarem na defesa de direitos difusos ou coletivos da categoria, através das ações civis públicas. Foram mantidos, entretanto, o monopólio da representação – a unicidade sindical – e o imposto sindical obrigatório. Legitimado, já em contexto democrático, o modelo de relações trabalhistas nem por isso deixou de se constituir em campo de disputas entre os atores do capital e do trabalho (Pessanha e Artur, 2013:1571).

A intervenção promovida por Temer no campo do trabalho ocorreu de forma intensa e procurou adequar a legislação aos interesses do mercado, com notável prejuízo aos trabalhadores. O impacto da reforma é amplo e direcionado aos mais diversos setores da produção, tanto no âmbito privado como público. Com foco nos objetivos aqui expressos, a abordagem desta seção se direcionará para cinco intervenções proporcionadas pelas leis 13.467/2017 e 13.429/2017: a insegurança do contrato de trabalho; a jornada de trabalho intermitente; o ataque à organização sindical; o enfraquecimento da justiça do trabalho e a flexibilização do processo de terceirização da produção. Uma das grandes novidades apresentadas pelo governo transitório e aprovada pelo Congresso Nacional corresponde ao chamado trabalho intermitente. Diferentemente do modelo por tempo indeterminado, esta nova modalidade possibilita “contratos quebrados” baseados nas necessidades esporádicas do contratante, conforme exposto no artigo 443 da Lei 13.467/2017.

O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente [...] § 3º Considera-se como intermitente o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador, exceto para os aeronautas, regidos por legislação própria<sup>3</sup>.

Neste formato a nova configuração contratual permite que o trabalhador seja convocado de acordo com os interesses produtivos do empregador. Assim, a clássica previsão de remuneração em troca do cumprimento de uma jornada é substituída pela remuneração ocasional baseada apenas no tempo que foi dedicado para a atividade em questão. Nesse sentido, todos os direitos inseridos no contrato via jornada de trabalho são submetidos à intermitência, como o décimo terceiro salário, as férias remuneradas e a contribuição previdenciária.

A precarização da condição de trabalho se acentua para além dos direitos trabalhistas tradicionais. Isso porque a intermitência condiciona os trabalhadores ao desconhecimento do real valor de seu trabalho. Para além da alienação do “valor-trabalho” inerente ao processo de produção capitalista, desta feita, pela inexistência de acordos coletivos em torno da jornada de trabalho, o empregador pode estabelecer contratos variados de acordo com a alternância das suas necessidades, sejam elas do trabalho ou mesmo do lucro adquirido com a negociação em cada etapa do processo. À ignorância frente à remuneração agrega-se a insegurança da convocação. Isto porque a lei prevê que o empregador deve entrar em contato com o trabalhador com apenas três dias de antecedência do início da atividade, logo, apenas nesse momento que serão apresentadas as horas e a remuneração em questão. Ora, cria-se com isso uma condição de

---

<sup>3</sup> Lei Nº13. 467 de 13 de Julho de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm). Acessado em 12/03/2019.

total dependência dos trabalhadores à “vontade” dos empregadores, forçando os primeiros à subserviência de tempo -por ter de ficar constantemente à disposição- e de remuneração -pelo pouco tempo que possuirá para apreciar a oferta e pela ausência de parâmetro de cálculo salarial, como no caso do salário mínimo que norteia o contrato por jornada de trabalho-.

Ou seja, suas vidas passam a ser completamente determinadas pelas demandas de curto prazo das empresas. Assim, ao invés de se subordinar aos ditames empresariais apenas durante a jornada de trabalho, os trabalhadores passam a ter toda a sua vida vinculada aos desígnios empresariais, sem que possam planejar sua vida pessoal e profissional, ficando sempre à espera do chamado do empregador. Na prática, os trabalhadores ficam ininterruptamente à disposição dos empregadores, uma vez que sua condição precária não lhes dá outra alternativa que não seja aceitar qualquer trabalho que surgir (Teixeira, 2017:66).

A reforma investe fortemente nas relações de classe na medida em que ataca a organização dos trabalhadores com a suspensão da contribuição sindical e a exclusão dos sindicatos no processo de homologação das demissões, o que, além de prejudicar a fiscalização, contribui para atingir fontes de receitas das entidades representativas. É importante ressaltar que boa parte do movimento sindical não é contrária ao fim da contribuição compulsória, mas a medida foi adotada -assim como toda a reforma- sem diálogo com as instâncias envolvidas. Além disso, a nova legislação torna possíveis acordos trabalhistas realizados sem a representação sindical, ou seja, com trabalhadores não associados.

No mesmo sentido a reforma enfraquece o papel fiscalizador da justiça do trabalho -e da própria legislação- ao prever a proeminência dos acordos entre empregadores e empregados frente à legislação. Nesse sentido abre-se a possibilidade da realização de acordos entre trabalhadores e empregados sem a anuência dos sindicatos e sem o necessário abrigo da legislação; logo, a máxima do apelo de preferência do “negociado” ante o “legislado” enfraquece o papel classista dos sindicatos e mina o papel fiscalizador da justiça do trabalho.

Salienta-se, por fim, o objetivo de desestruturar as relações produtivas a partir da reforma imposta. Isso porque um dispositivo inserido na Lei 13.467 em torno do processo de terceirização da produção modifica regras anteriores que possibilitavam a utilização deste mecanismo apenas em parte do processo, ou seja, no meio, resguardando as funções principais para trabalhadores contratados por outro regime e “efetivos”. Contudo, em seu artigo 4º, a lei insere um novo e comprometedor entendimento, em que considera que a prestação de serviço de terceiros não mais necessita se restringir a uma parte da produção, ou seja, libera-se à execução “de quaisquer de suas atividades, inclusive sua atividade principal, à pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços que possua capacidade econômica compatível com a sua execução”<sup>4</sup>. Este dispositivo, além de alterar no curto prazo as condições trabalhistas, certamente comprometerá, no longo prazo, todo o sistema produtivo, até mesmo no setor público.

Com isso, trabalhadores formalizados passarão a ser contratados por meio de cooperativas, pessoa jurídica (PJ) e micro-empendedor individual (MEI), arranjos que rompem os vínculos trabalhistas e comprometem a estrutura de emprego. Vislumbra-se o fim dos concursos públicos; as contratações poderão ser feitas individualmente, por empresas prestadoras de serviços, organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip's), cooperativas, empresas de intermediação de mão de obra ou simplesmente, como foi relatado recentemente em um veículo de comunicação, por uma espécie de leilão onde vence quem paga menos (Teixeira, 2017:70).

---

<sup>4</sup> Lei Nº13. 467 de 13 de Julho de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/113467.htm). Acessado em 12/03/2019

## 4.2. Limitação dos Gastos Públicos

Dentre as proposições iniciais do governo interino em torno das pautas de reestruturação das funções do Estado destaca-se a medida de limitação dos gastos públicos inserida na Proposta de Emenda Constitucional Nº 241 (PEC 241/16). Esta PEC foi posteriormente transformada na Emenda Constitucional Nº 95 de 15 de dezembro de 2016. A nova lei garante mudança no dispositivo constitucional que trata do investimento em políticas sociais nas áreas de segurança pública, assistência social, saúde e educação. Seu principal objetivo é gerar um dispositivo para o congelamento dos investimentos públicos por 20 anos e a alterar o modelo de correção dos valores para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), logo, diz respeito à materialização de um Novo Regime Fiscal Brasileiro, cujos impactos nas políticas sociais e na dinâmica econômica nacional são significativos.

A PEC 241 estabelece teto para as despesas primárias de cada poder, que terá sua base fixada no valor das despesas pagas no exercício de 2016. Em cada exercício seguinte, este teto será corrigido pela inflação (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) do respectivo ano anterior, ao longo de vinte anos. Assim, em termos reais, a despesa primária não crescerá, sendo congelada no valor real de 2016 (base fixa), havendo a possibilidade de alteração do mecanismo de correção dos limites para vigorar a partir do décimo exercício de vigência da PEC, por meio de Projeto de Lei por iniciativa do Presidente da República [...] A PEC 241 propõe a desvinculação das despesas com saúde e educação na CF com relação às receitas, e seu congelamento no valor real de 2016 (Vieira e Benevides, 2016:06-07).

Em linhas gerais a lei cumpre metas condizentes com os objetivos emanados anteriormente pelos proponentes. No sentido que aqui nos interessa, cabe referência a três aspectos centrais interligados: a garantia de cerceamento de investimentos além do mínimo necessário para áreas sociais, o controle legal dos instrumentos de modificação desses investimentos e a criação de retórica capaz de justificar o golpe e a consequente necessidade do governo provisório.

O primeiro aspecto condiz com o fato de que a lei prevê uma base de análise e cálculo dos valores referenciais para determinado setor. Assim, a destinação de recursos confere a todas as instâncias uma “data-base” de análise daquilo que deve ser investido, tendo, para a maioria das situações, se direcionado para o ano de 2016. Com isso, o mínimo necessário durante 20 anos fiscais fica garantido a partir do “ano-base” e o único indexador de reajuste passa a ser o IPCA. Ora, fica evidente o objetivo de “punir” os investimentos sociais realizados pelos governos progressistas como vilões da anunciada crise fiscal. Além disso, determinar cerceamento de investimentos de forma indiscriminada gera situação de insegurança e compromete muito do êxito alcançado em ações anteriores que beneficiaram o desenvolvimento nacional. Isso pode ser percebido a partir da análise comparativa apresentada por Vazquez (2016) sobre um possível impacto desta lei em torno dos investimentos realizados pelos governos de Lula da Silva e Dilma Rousseff (entre 2003 e 2015) nas áreas sociais. Se porventura houvesse sido implantada nesse período, a perda estimada seria de R\$ 3,2 trilhões entre os anos de 2003 e 2015, o que representaria a não inserção de 37% do total investido no período. É preciso, naturalmente, considerar o contexto socioeconômico de cada período, contudo, tal amostragem proporciona a noção de que a nova lei “impõe outra trajetória para os gastos públicos federais como um todo para os próximos 20 anos e, inexoravelmente, reduzirá as possibilidades de atuação do Estado na área social” (Vazquez, 2016:07).

A natureza da intervenção pela via da criação e aprovação de uma emenda constitucional acarreta situação inusitada no âmbito das contas públicas. Há um caráter intervencionista na medida em que congela os investimentos durante 20 anos sem possibilidade de modificação, mesmo que a economia responda com índices superiores aos apresentados no momento da criação da PEC. Nesse sentido, com base apenas em preceitos políticos e não técnicos, impõe controle a governos futuros, limitando suas margens de manobra fora do âmbito legislativo. Ou seja, gestões posteriores terão apenas duas maneiras de manuseio orçamentário: a alternância de receita entre as pastas respeitando o teto estabelecido ou a criação de uma nova

emenda constitucional. A última, como se sabe, depende mais do perfil político do Congresso Nacional nas próximas legislaturas, algo difícil de prever em um cenário de competição eleitoral livre e democraticamente estabelecida.

Fixado o teto uma única vez, isso vinculará todos os fenômenos administrativos que ocorrerem nas várias unidades, órgãos e pessoas administrativas acima citadas, pelos próximos 20 (vinte) anos, o que, obviamente, impedirá os investimentos necessários à manutenção e expansão dos serviços públicos, incorporação de inovações tecnológicas, aumentos de remuneração, contratação de pessoal, reestruturação de carreiras, o que se faz necessário em virtude do crescimento demográfico, e sobretudo em razão dos objetivos e fundamentos constitucionais, que direcionam um projeto constituinte de um Estado de Bem Estar Social. O novo regime fiscal suspende, por consequência, o projeto constituinte de 1988, e retira dos próximos governantes a autonomia sobre o orçamento, salvo se houver, no futuro, em uma nova gestão, outra proposta de emenda constitucional em sentido contrário. Retira também do cidadão brasileiro o direito de escolher, a cada eleição, o programa de governo traduzido no orçamento e, com isso, decidir pelas políticas públicas prioritárias para o desenvolvimento econômico (Mariano, 2017:261).

Há, no bojo da nova proposta de controle orçamentário, um forte recurso à retórica tecnocrática de eficiência da gestão pública. E isso se manifesta, no entendimento aqui proposto, a partir do discurso de adequação do funcionamento do governo aos “novos ditames do mercado” que, por sua vez, estruturava-se de maneira mais reticente durante os governos anteriores. Pretendeu-se apresentar uma perspectiva moderadora na medida em que insinuou iniciativas de aproximação com a economia de mercado mantendo aspectos que, do ponto de vista social, são respaldados, sobretudo as políticas sociais -o governo tratou de divulgar que os programas em andamento não seriam afetados, sobretudo o Bolsa Família-. Tal intervenção, portanto, traçou uma estratégia que tentou denotar uma ação responsável de continuidade do que é aceito socialmente com a necessidade de mudanças, ou seja, uma ação moderadora entre a conservação e a transformação. Em suma, a partir de discursos técnicos, tentou-se creditar ao golpe a vertente da incompetência administrativa da Presidência de Dilma Rousseff.

Essa estratégia se manifesta através da racionalização do discurso da crise do Estado -e do sistema- a partir da ausência de reformas, sobretudo a trabalhista e a da previdência. Por sua vez, essa racionalização, que caracteriza a segunda variável aqui proposta, fundamenta o governo Temer em função da busca de argumentos tecnocráticos para justificar as iniciativas, objetivando demonstrar um viés focado na eficácia do governo e capaz de plantar, no âmbito da opinião pública, uma referência de “desordem administrativa” dos governos progressistas. A estratégia pode ser percebida tanto nas declarações do grupo político envolvido quanto no manifesto do PMDB (2015), que pode ser considerado como suporte ideológico da “racionalidade” do golpe.

As modernas economias de mercado precisam de um Estado ativo e também moderno. Quem nos diz isto não é apenas a teoria econômica, mas a experiência histórica dos países bem-sucedidos. Só o Estado pode criar e manter em funcionamento as instituições do Estado de Direito e da economia de mercado, e só ele também pode suprir os bens e serviços cujos benefícios sociais superam os benefícios privados. Portanto, as discussões sobre o tamanho e o escopo do Estado quase sempre se movem no vazio, porque a questão central é que o Estado deve ser funcional, qualquer que seja o seu tamanho. Para ser funcional ele deve distribuir os incentivos corretos para a iniciativa privada e administrar de modo racional e equilibrado os conflitos distributivos que proliferam no interior de qualquer sociedade. Ele faz ambas as coisas através dos tributos, dos gastos públicos e das regras que emite. Essas são tarefas da política e, por isso, é justo dizer que o crescimento econômico duradouro e sustentável é uma escolha da política, do sistema político e dos cidadãos como agentes políticos. Dadas uma certa população e uma certa dotação de recursos, é a política que vai decidir se um país será rico ou pobre (PMDB, 2015:4).

A racionalidade técnica inserida no processo tentou justificar a preocupante realidade do impacto do congelamento de investimentos essenciais; trata-se, pois, de significativo retrocesso

nos investimentos das políticas sociais setoriais. Nota-se que as premissas básicas inseridas no manifesto “Uma Ponte para o Futuro” indicavam o roteiro a ser seguido num cenário de rearticulação e reorientação de uma parcela da elite política representativa de expressivos setores do capital nacional. O manifesto pode ser entendido como um manual de instruções, que apresenta a visão de um grupo sobre a questão nacional e aponta a ação que deve ser adotada (é sintomático o fato de que o documento do PMDB foi publicado em 29/10/2015 e a aceitação da denúncia por Eduardo Cunha, então Presidente da Câmara dos Deputados e membro do mesmo partido político, em 02/12/2015, confirmando óbvia relação entre as duas situações). Por ter sido utilizado como justificativa técnica do golpe e da reforma estrutural do Estado, tem seu valor histórico.

Ao congelar o gasto federal, a PEC 241 desestrutura o financiamento da política social brasileira ao eliminar a vinculação de receitas destinadas à educação e ao orçamento da seguridade social, que compreende as políticas de saúde, previdência e assistência social. Tais vinculações expressam conquistas sociais que foram garantidas na Constituição de 1988, visando estabelecer prioridade e preservar o gasto público nestas áreas sociais, independentemente do governo que estivesse no poder (Vazquez, 2016:01).

A busca pelas transformações estruturais de perfil neoliberal forneceram os elementos necessários para a ascensão de Temer ao poder executivo. O êxito desta nova agenda econômica passa pelo desmonte de uma rede de proteção social existente no país. Esta rede agrega diversas conquistas históricas da classe trabalhadora, que se transformaram em direitos após sua institucionalização. O desmonte desta rede reflete uma ampla agenda de consenso entre as elites econômicas e políticas, o que garantiu as condições conjunturais após o golpe. Temer tentou apresentar por um prisma racional o que dele se esperava em termos políticos: demonstrar, mesmo que lhe custasse a popularidade, que os motivos da crise eram os direitos sociais.

### **Considerações Finais**

Este trabalho procurou abordar o surgimento do governo comandado por Michel Temer a partir de uma perspectiva de rompimento com a normalidade democrática alcançada após o fim do regime militar no Brasil. Este rompimento é motivado pelos interesses de segmentos das elites econômicas e políticas na reestruturação do papel do Estado, que durante a fase dos governos progressistas assumiu importante protagonismo no desenvolvimento nacional. A efetivação passou pela deposição de Dilma Rousseff através da utilização do instrumento legal do *impeachment* como mecanismo subsidiário do golpe de Estado. A liderança do processo, atingida a partir da presidência do PMDB e da publicação do manifesto “Uma Ponte para o Futuro”, possibilitou o capital político necessário para que Temer assumisse a interinidade da Presidência da República e obtivesse apoio parlamentar à concretização das reformas.

O apoio parlamentar foi pontual e se sobressaiu em torno das medidas impopulares que o Presidente interino dedicou-se intensamente. Dentre essas, com base na iniciativa de intervir na rede de proteção social com o consequente desmonte das políticas públicas, destacam-se a Reforma Trabalhista e a denominada “limitação dos gastos públicos”. No primeiro caso, as Leis 13.467/2017 e 13.429/17 alteraram relações trabalhistas e modificaram direitos históricos vinculados à CLT, propiciando a insegurança contratual, a jornada intermitente, o ataque à organização sindical, o enfraquecimento da justiça do trabalho e a flexibilização para o processo de terceirização. O segundo se materializou através da Emenda Constitucional Nº 95, oriunda da PEC 241, que cria um mecanismo de congelamento dos investimentos públicos por 20 anos, condicionando as iniciativas dos futuros governos neste campo. Em suma, precarização do trabalho e redução de direitos foram dois grandes legados conservadores do governo de Michel Temer encampados pelo Congresso Nacional.

A maioria necessária para as mudanças restringiu-se ao apoio político circunstancial do legislativo, sobretudo em torno de medidas impopulares que o presidente interino dedicou-se

intensamente. Essa maioria sofreu diversos percalços políticos, principalmente após a avalanche de denúncias de corrupção que alcançaram Temer e membros do alto escalão de seu governo. Como consequência, os índices negativos de aceitação na opinião pública foram afetados fortemente, refletindo a incoerência de um grupo que trabalhou pela deposição, mas que, em termos da gestão pública, demonstrou o apego a métodos tradicionais de uso irregular da estrutura do governo. Assim, a rejeição popular atingiu níveis históricos: em julho de 2016, dois meses após ser empossado no cargo, a taxa de aceitação de seu governo era de apenas 14%, ante um índice de reprovação de 31%<sup>5</sup>. No final do governo, em 2018, mesmo após leve recuperação, sua aceitação não passou de 7%<sup>6</sup>.

Por fim, cabe salientar que as denúncias de corrupção e os baixos níveis de aceitação popular geraram fortes crises, que minaram a governabilidade. O que se insinuou como aposta por certo segmento das elites que atuaram em prol da deposição não se confirmou, sobretudo porque o crescimento econômico “foi evidentemente menor do que seria necessário para pagar o custo da instabilidade política durante a campanha de impeachment”. (Barros, 2019:75). Como consequência, a perspectiva de apoio popular que a substituição de Rousseff sugeria se configurou em forte rejeição, o que contribuiu para que os grupos políticos que orbitaram o governo obtivessem desempenho pífio no pleito de 2018, influenciando fortemente para a ascensão do *outsider* Jair Bolsonaro.

### Referências Bibliográficas

- AMORIM NETO, O. (2016). A crise política brasileira de 2015-2016: Diagnóstico, sequelas e profilaxia, *Revista Relações Internacionais*, 52, pp. 043-054, Lisboa, dezembro 2016
- ANDERSON, P. (2011). O Brasil de Lula, *Revista Novos Estudos CEBRAP*, Edição 91, 30 (3), pp.23-52, Novembro de 2011. Disponível em: <http://novosestudos.uol.com.br/produto/edicao-91/>. Acessado em 25/09/2019.
- ARAÚJO, T. B. (2013). Desenvolvimento Regional Brasileiro e Políticas Públicas Federais no Governo Lula, in SADER, E. (Org.). *10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil: Lula e Dilma*. Boitempo, São Paulo; FLACSO Brasil, Rio de Janeiro
- BARROS, C. R. (2019). Uma história de dois azares e um impeachment, in VÁRIOS AUTORES, *Democracia em risco: 22 ensaios sobre o Brasil hoje*, 1ª Edição. Companhia das Letras, São Paulo
- BRAZ, M. (2017). O golpe nas ilusões democráticas e a ascensão do conservadorismo reacionário. *Revista Serviço Social & Sociedade*, 128, pp. 85-103, jan./abr. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n128/0101-6628-ssoc-128-0085.pdf>. Acessado em 25/09/2019
- CASTILHO, D.; LEMOS, E.; GOMES, V. (2017). Crise do capital e desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos ao Serviço Social, *Serviço Social & Sociedade*, 130, pp. 447-466, set./dez. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ssoc/n130/0101-6628-ssoc-130-0447.pdf>. Acessado em 25/09/2019

---

<sup>5</sup> Segundo pesquisa CNI/IBOPE. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/07/27/em-1-pesquisa-cniibo-pe-apos-denuncia-avaliacao-do-governo-temer.htm>. Acessado em 15/07/2019

<sup>6</sup> Após reprovação recorde, Temer encerra governo com rejeição em queda, mostra Datafolha. *Folha de São Paulo-Poder*, 27/12/2018, São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/12/apos-reprovacao-recorde-temer-encerra-governo-com-rejeicao-em-queda.shtml?loggedpaywall?loggedpaywall>. Acessado em 15/07/2019

- DOMINGUES, J. (2017). Crise da república e possibilidades de futuro, *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 22 (6), pp. 1747-1758. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n6/1413-8123-csc-22-06-1747.pdf>. Acessado em 15/09/2019
- HUNTINGTON, S. P. (1994). *A Terceira Onda: a democratização no final do Século XX*, Editora Ática, São Paulo
- LOBATO, L. (2009). Dilemas da institucionalização de políticas sociais em vinte anos da Constituição de 1988, *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 14 (3), pp. 721-730. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v14n3/08.pdf>. Acessado em 15/09/2019
- LÖVY, M. (2016). Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil, in JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (Orgs). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*, Boitempo, São Paulo
- MARIANO, C. (2017). Emenda constitucional 95/2016 e o teto dos gastos públicos: Brasil de volta ao estado de exceção econômico e ao capitalismo do desastre, *Revista de Investigações Constitucionais*, 4 (1), janeiro/abril. Disponível em: [file:///C:/Users/mauricio/Downloads/document%20\(4\).pdf](file:///C:/Users/mauricio/Downloads/document%20(4).pdf). Acessado em 05/10/2019
- MONTAÑO, C. (2002). O Projeto Neoliberal de resposta à “questão social” e à funcionalidade do “terceiro setor”, *Revista Lutas Sociais (PUCSP)*, 8, pp. 53-54. Disponível em: [http://www4.pucsp.br/neils/downloads/v8\\_carlos\\_montano.pdf](http://www4.pucsp.br/neils/downloads/v8_carlos_montano.pdf), Acessado em 09/09/2019
- O'DONNELL, G. (1987). *Reflexões sobre os estados burocrático-autoritários*, Vértice, Editora Revista dos Tribunais, São Paulo
- O'DONNELL, G. (1986). *Contrapontos: autoritarismo e democratização*, Vértice, São Paulo
- PESANHA, E.; ARTUR, K. (2013). Direitos trabalhistas e organização dos trabalhadores num contexto de mudanças no mundo do trabalho: efeitos sobre os trabalhadores da saúde, *Revista Ciência & Saúde Coletiva*, 18 (6), pp. 1569-1580, junho de 2013, Rio de Janeiro. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v18n6/09.pdf>. Acessado em 22/09/2019
- PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (PMDB); FUNDAÇÃO ULISSES GUIMARÃES. (2015). *Uma Ponte para o Futuro*, 29 de outubro, Brasília. Disponível em: <https://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/2016/11/UMA-PONTE-PARA-O-FUTURO.pdf>. Acessado em 22/03/2019
- POCHMANN, M. (2018). Ataque aos direitos sociais e trabalhistas no Brasil, *Revista Estado y Políticas Públicas*, 9, pp.81-91. Disponível em: <https://repositorio.flacsoandes.edu.ec/bitstream/10469/13498/1/RFLACSO-EPP9-6-Pochmann.pdf>. Acessado em 09/09/2019
- SILVA, M.; MARTINS, T.; PASSOS, A. (2017). *Processo Legislativo, Ideologia e Conservadorismo no Brasil: o impeachment de Dilma Rousseff*, in 9º Congresso Latinoamericano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-americana de Ciência Política (ALACIP), Montevideo (Uruguai)
- SIMIONATTO, I.; COSTA, C. (2014). Estado e políticas sociais: a hegemonia burguesa e as formas contemporâneas de dominação, *Revista Katálysis*, 17 (1), p. 6876. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802014000100007/26860>. Acessado em 10/09/2019
- SINGER, A. (2012). *Os sentidos do Lulismo: reforma gradual e pacto conservador*, Companhia das Letras, São Paulo
- SOUZA, J. (2016). *A radiografia do golpe: entenda como e por que você foi enganado*, LeYa, Rio de Janeiro

TEIXEIRA, M. *et al.* (2017). *Contribuição crítica à reforma trabalhista*. UNICAMP/IE/CESIT, Campinas-SP. Disponível em: <https://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/Reformatrabalista.pdf>. Acessado em 25/09/2019

VAZQUEZ, D. A. (2016). O Plano Temer/ Meireles contra o povo: o desmonte social proposto pela PEC 241, *Plataforma Política Social*, 18 jul. Disponível em: <http://plataformapoliticasocial.com.br/wp-content/uploads/2016/07/DesmonteSocialPlanoTemer.pdf>. Acessado em 25/09/2019

VIEIRA, F.; BENEVIDES, R. (2016). Os impactos do novo regime fiscal para o financiamento do sistema único de saúde e para a efetivação do direito à saúde no Brasil, *Nota Técnica N°28*, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Setembro, Brasília. Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&id=28589](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&id=28589). Acessado em 12/03/2019